INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO PARAGUAÇU

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28/08/1990, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

1. Constituir um fundo de investimento em direitos creditórios, nos termos da Instrução CVM nº 356 e Instrução CVM nº 444 que terá a denominação de **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO PARAGUAÇU** (o "Fundo");
2. Designar como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do RG nº 26239563-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar;
3. Assumir as funções de Administração na forma de seu Regulamento;
4. A atividade de gestão da carteira do Fundo será exercida pela **Paraguaçu Investimentos Ltda.,** sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Al. Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, salas 905 e 906, CEP 41820-790, inscrita no CNPJ sob o n° 21.551.986/0001-68;
5. Contratar, como custodiante dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada a funcionar pelo Ato Declaratório da CVM nº 13.749, de 30/06/2014;
6. Aprovar a emissão da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo nos termos do suplemento anexo; e
7. Aprovar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação do documento anexo.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.